



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.437 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**DEFINE ÁREA DE TERRA NA
LOCALIDADE DENOMINADA DE
FUNCHAL EM ÁREA URBANA.**

O PREFEITO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica definida como sendo Área Urbana, a área rural situada na localidade denominada Funchal, Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, com 23.089 Ha de área, delimitada pelo memorial descritivo, conforme Anexo I.

Art.2º-A Área Urbana tratada nesta Lei caracteriza-se por porção territorial para fins de futura urbanização.

Art 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
17/09/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas E: 733587 e N: 7508903, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 733511 e N: 7508673, com azimute de $198^{\circ}, 19' 48,88''$ e distância de 242 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 733576 e N: 7508381, com azimute de $167^{\circ}, 23' 00,50''$ e distância de 300 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 733592 e N: 7508307, com azimute de $167^{\circ}, 51' 48,70''$ e distância de 75 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas E: 733608 e N: 7508222, com azimute de $169^{\circ}, 30' 31,20''$ e distância de 87 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas E: 733706 e N: 7508231, com azimute de $84^{\circ}, 37' 58,16''$ e distância de 99 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas E: 733782 e N: 7508252, com azimute de $74^{\circ}, 20' 30,58''$ e distância de 80 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas E: 733817 e N: 7508234, com azimute de $118^{\circ}, 04' 20,95''$ e distância de 39 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas E: 733938 e N: 7508173, com azimute de $116^{\circ}, 27' 18,53''$ e distância de 135 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas E: 734046 e N: 7508120, com azimute de $116^{\circ}, 19' 05,50''$ e distância de 120 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas E: 734121 e N: 7508081, com azimute de $117^{\circ}, 37' 44,69''$ e distância de 84 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas E: 734144 e N: 7507984, com azimute de $166^{\circ}, 36' 27,01''$ e distância de 100 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas E: 734155 e N: 7507925, com azimute de $168^{\circ}, 47' 57,63''$ e distância de 60 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas E: 734212 e N: 7507675, com azimute de $167^{\circ}, 11' 24,39''$ e distância de 256 m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas E: 734223 e N: 7507629, com azimute de $166^{\circ}, 38' 22,16''$ e distância de 48 m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas E: 734211 e N: 7507464, com azimute de $184^{\circ}, 26' 41,89''$ e distância de 165 m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas E: 734211 e N: 7507423, com azimute de $179^{\circ}, 12' 16,63''$ e distância de 42 m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas E: 734155 e N: 7507399, com azimute de $247^{\circ}, 35' 25,55''$ e distância de 61 m; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas E: 734141 e N: 7507380, com azimute de $216^{\circ}, 01' 34,70''$ e distância de 24 m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas E: 734189 e N: 7507287, com azimute de $152^{\circ}, 51' 52,62''$ e distância de 104 m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas E: 734193 e N: 7507269, com azimute de $165^{\circ}, 57' 49,52''$ e distância de 19 m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas E: 734153 e N: 7507233, com



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

azimute de 228°, 03' 29,25'' e distância de 54 m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas E: 734128 e N: 7507263, com azimute de 320°, 24' 41,71'' e distância de 39 m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas E: 734088 e N: 7507295, com azimute de 308°, 09' 25,57'' e distância de 52 m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas E: 734032 e N: 7507293, com azimute de 268°, 12' 35,40'' e distância de 56 m; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas E: 733985 e N: 7507271, com azimute de 244°, 52' 02,74'' e distância de 52 m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas E: 733944 e N: 7507269, com azimute de 266°, 46' 31,79'' e distância de 41 m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas E: 733923 e N: 7507331, com azimute de 341°, 33' 54,18'' e distância de 66 m; deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas E: 733966 e N: 7507382, com azimute de 40°, 35' 07,56'' e distância de 67 m; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas E: 733999 e N: 7507446, com azimute de 27°, 08' 55,11'' e distância de 72 m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas E: 734037 e N: 7507427, com azimute de 115°, 51' 59,94'' e distância de 43 m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas E: 734082 e N: 7507502, com azimute de 30°, 50' 00,43'' e distância de 87 m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas E: 734052 e N: 7507551, com azimute de 328°, 32' 34,97'' e distância de 58 m; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas E: 734063 e N: 7507568, com azimute de 35°, 32' 15,64'' e distância de 20 m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas E: 734005 e N: 7507644, com azimute de 322°, 38' 34,77'' e distância de 96 m; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas E: 733965 e N: 7507700, com azimute de 324°, 34' 29,13'' e distância de 69 m; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas E: 733933 e N: 7507716, com azimute de 297°, 15' 56,62'' e distância de 36 m; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas E: 733878 e N: 7507736, com azimute de 289°, 51' 56,72'' e distância de 59 m; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas E: 733847 e N: 7507754, com azimute de 300°, 19' 26,96'' e distância de 36 m; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas E: 733808 e N: 7507788, com azimute de 311°, 18' 28,16'' e distância de 51 m; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas E: 733796 e N: 7507801, com azimute de 316°, 22' 48,32'' e distância de 18 m; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas E: 733694 e N: 7507992, com azimute de 331°, 52' 34,61'' e distância de 216 m; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas E: 733667 e N: 7508036, com azimute de 328°, 25' 30,17'' e distância de 52 m; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas E: 733615 e N: 7508117, com azimute de 327°, 15' 52,29'' e distância de 97 m; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas E: 733571 e N: 7508178, com azimute de 324°, 06' 09,04'' e distância de 75 m; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas E: 733537 e N: 7508222, com azimute de 322°, 03' 30,49'' e distância de 55 m; deste segue



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

até o ponto 47 definido pelas coordenadas E: 733520 e N: 7508250, com azimute de $330^{\circ}, 45' 03,57''$ e distância de 33 m; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas E: 733480 e N: 7508362, com azimute de $340^{\circ}, 20' 03,38''$ e distância de 119 m; deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas E: 733448 e N: 7508410, com azimute de $325^{\circ}, 07' 39,34''$ e distância de 58 m; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas E: 733365 e N: 7508501, com azimute de $318^{\circ}, 03' 09,20''$ e distância de 123 m; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas E: 733331 e N: 7508543, com azimute de $320^{\circ}, 40' 01,49''$ e distância de 54 m; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas E: 733316 e N: 7508578, com azimute de $336^{\circ}, 34' 21,36''$ e distância de 38 m; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas E: 733304 e N: 7508631, com azimute de $347^{\circ}, 08' 28,12''$ e distância de 55 m; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas E: 733310 e N: 7508681, com azimute de $7^{\circ}, 17' 21,51''$ e distância de 50 m; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas E: 733334 e N: 7508732, com azimute de $24^{\circ}, 58' 51,63''$ e distância de 56 m; deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas E: 733358 e N: 7508801, com azimute de $19^{\circ}, 35' 33,08''$ e distância de 73 m; deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas E: 733360 e N: 7508848, com azimute de $2^{\circ}, 16' 41,94''$ e distância de 47 m; deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas E: 733429 e N: 7508865, com azimute de $76^{\circ}, 27' 05,96''$ e distância de 71 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 733587 e N: 7508903, com azimute de $76^{\circ}, 27' 07,46''$ e distância de 162 m; encerrando este perímetro com 4.646 m. Área total de 40.254 ha.